



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2679A

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2679A

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	4



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

Concurso Público nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2024 homologado em 03/01/2025, conforme ordem de classificação abaixo relacionada.

A entrega dos documentos para aceitação da vaga deverá ocorrer **exclusivamente por meio digital**.

A relação de **documentos para admissão** está disponível no site através do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/> - Doc necessários admissão (Observar ainda o Edital de Abertura do concurso, também disponível no mesmo link).

Os documentos devem ser enviados através deste link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JTJCZ4HFD5G7R8HPZKGRB76>

Até a data **27/08/2026 às 23:59h** para aceitação da vaga oferecida.

- As entregas que estiverem fora do prazo serão automaticamente indeferidas;
- A não entrega no prazo supracitado corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

Dúvidas, telefone: (17) 3405-9708.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – ADMINISTRAÇÃO GERAL III			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
56º	33078	ISADORA GARCIA DE OLIVEIRA	138,00
57º	30702	LEIDIMAR LORENTE CORTEZAN	137,00

Votuporanga, 21 de agosto de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
- COMTUR**

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para o preenchimento de vagas remanescentes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Votuporanga-SP, para o biênio 2026-2028.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à inscrição de profissionais, empresários ou empregados dos segmentos da Sociedade Civil previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, interessados em concorrer ao preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga - COMTUR, está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, instituído pela Lei nº 2.703, de 20 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, constitui órgão local de conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, destinado ao assessoramento da municipalidade em questões referentes ao planejamento e ao desenvolvimento turístico do Município de Votuporanga.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto possibilitar a inscrição de profissionais, empresários ou empregados dos segmentos da Sociedade Civil que possuam representatividade com vagas remanescentes no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, visando à composição do colegiado para o biênio 2026-2028.

1.2. O presente Chamamento Público é realizado em observância ao disposto no art. 19, §§ 1º a 4º, da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024.

1.3. Os representantes da Sociedade Civil terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, conforme dispõe o art. 19 da Lei Complementar nº 537/2024.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMTUR

2.1. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é composto por 24 (vinte e quatro) representações, sendo que os representantes do Poder Público Municipal não poderão ser em número superior a 1/3 (um terço) da composição do Conselho, enquanto os representantes da Sociedade Civil deverão corresponder a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua composição, observadas as representatividades estabelecidas nos Anexos I e II da Lei

Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024.

2.2. Para cada representação da Sociedade Civil corresponde 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

2.3. O presente Chamamento Público destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes das representatividades da Sociedade Civil na composição do COMTUR para o biênio 2026-2028, após o término do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para que as entidades representativas da Sociedade Civil realizassem suas indicações ou reconduções, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024, conforme segue:

I – Representantes de Proprietários de Restaurantes;

II – Representantes dos Artesãos e/ou Artesanato;

III – Representantes de Clubes de Lazer;

IV – Representantes de Agências de Viagens, Turismo e Receptivo;

V – Representantes do Segmento de Eventos, Organizadores e Promotores;

VI – Representantes dos Meios de Hospedagem;

VII – Representantes do Setor Profissional do Turismo (Guias de Turismo, Monitores e Turismólogos);

VIII – Representantes de Associação de Turismo;

IX – Representantes de Proprietários de Bares;

X – Representantes de Postos de Combustíveis;

XI – Representantes de Food Trucks;

XII – Representantes do Turismo de Aventura; e

XIII – Representantes dos Atrativos Turísticos Urbanos e Rurais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público profissionais, empresários ou empregados pertencentes aos respectivos segmentos da Sociedade Civil que apresentem vaga remanescente, nos termos do art. 19, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 537/2024.

3.2. O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir residência no Município de Votuporanga.

3.3. O candidato deverá demonstrar vínculo ou atuação compatível com a representatividade para a qual pretende se candidatar.

3.4. A inscrição não assegura, por si só, a condição de membro titular ou suplente do COMTUR, ficando a definição dos representantes sujeita às regras estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 537/2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura do Município de Votuporanga.

4.2.1. Formulário eletrônico:

[https://www.votuporanga.sp.gov.br/porta/secretarias-pagin as/128/Eleição-Conselho-Municipal-de-Turismo-\(COMTUR\)-2026/2028](https://www.votuporanga.sp.gov.br/porta/secretarias-pagin as/128/Eleição-Conselho-Municipal-de-Turismo-(COMTUR)-2026/2028)



O candidato deverá anexar:

a) documento de identificação com fotografia (RG, CPF ou CNH);

b) comprovante de endereço no Município de Votuporanga;

c) documento ou declaração que demonstre a atuação, vínculo ou representatividade no segmento pretendido.

4.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não apresentem a documentação exigida.

5. DA HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO DE PLEITO ELEITORAL

5.1. Para coordenação e acompanhamento do processo de habilitação dos candidatos da Sociedade Civil, foi instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo uma Comissão de Pleito Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente do COMTUR e 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

5.2. Compete à Comissão de Pleito Eleitoral analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Serão consideradas habilitadas as inscrições que atenderem aos requisitos de participação e apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

5.4. A relação dos candidatos habilitados será divulgada pelos meios oficiais do Município.

5.5. A Comissão de Pleito Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - proceder ao registro das candidaturas, na forma deste Edital;

II - analisar a documentação apresentada pelos candidatos e elaborar relatório contendo a relação dos candidatos habilitados;

III - zelar pela transparência, regularidade e legalidade dos procedimentos de votação e apuração dos votos;

IV - decidir, por maioria simples de seus membros, sobre questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo eleitoral.

6. DA DEFINIÇÃO DOS REPRESENTANTES

6.1. Havendo mais de 1 (um) candidato habilitado para uma mesma representatividade, os candidatos da respectiva representatividade, presentes na primeira reunião do COMTUR, elegerão entre si 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, por maioria simples de votos, nos termos do § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 537/2024.

6.2. A eleição prevista no item 6.1 será realizada entre os candidatos habilitados da respectiva representatividade, durante a primeira reunião do COMTUR da nova composição, na qual também será realizada a eleição para o cargo de Presidente, após a nomeação dos novos membros. A referida reunião será convocada e presidida pelo Presidente em exercício. Votarão para o cargo de Presidente somente os membros titulares da nova composição do COMTUR.

6.3. Os membros escolhidos terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo COMTUR, nos termos do § 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 537/2024.

6.4. A posse e a formalização da nova composição do COMTUR observarão os atos administrativos competentes.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser encaminhados até o dia 31 de agosto de 2026 para o e-mail turismo@votuporanga.sp.gov.br, com o assunto "Esclarecimentos - Chamamento COMTUR 2026-2028".

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital e da Lei Complementar nº 537, de 16 de abril de 2024.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do COMTUR, ad referendum da Assembleia Geral, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 537/2024.

8.3. As funções dos membros do COMTUR são de relevante importância social e não serão remuneradas, conforme dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 537/2024.

8.4. Finalizados os procedimentos de composição, serão adotadas as providências necessárias para a formalização da nova composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

8.5. Encerrado o processo decorrente deste Edital de Chamamento Público, o Chefe do Poder Executivo do Município de Votuporanga nomeará, por meio de Decreto, os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, ainda que permaneça vacante alguma das representações previstas.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 21 de agosto de 2026.

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br